



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 274/2023

Projeto de Lei nº 59/2023

Ref. Ofício nº 697/2023-CMPS

Pilar do Sul, 29 de setembro de 2023.

Sr. Presidente

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio Soares, vem por meio deste, encaminhar as informações complementares solicitadas para análise do Projeto de Lei nº 59/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL SEÇÃO DE SÃO PAULO E O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, COM O OBJETIVO DE EFETUAR O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
616760C7AC1148589AB0A8C4C14C8849

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/616760C7AC1148589AB0A8C4C14C8849>



Protocolo(s): 11481 / 2023 (2BC1A6A008DA74BD)

Interessado..: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Assunto.....: OFÍCIO Nº 697/2023/CMPS - Solicita informações quanto ao Projeto de Lei nº 59/2023

Para.....: Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

Senhora Secretária,

1. Trata-se de Ofício da Colenda Câmara Municipal, por meio da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) acerca do Projeto de Lei 59/2023¹.

2. Em relação às informações solicitadas, transcrevemos a íntegra dos itens questionados, seguidos das respectivas respostas:

1) Qual o valor total das dívidas ajuizadas (em andamento) por meio de Execução Fiscal?

Resposta: R\$ 3.350.167,84².

2) Quantas ações de Execução Fiscais estão atualmente em andamento?

Resposta: 2.241.

3) Qual o valor total da dívida ativa que não pode ser ajuizado por meio de Execução Fiscal e que poderá ser protestado com a aprovação do Projeto de Lei acima mencionado? Especificar valores por tipo de dívida (IPTU, Taxas, etc);

Resposta:

Tipo	Valor Atualizado ³
Imobiliário	R\$ 368.752,86
Mobiliário	R\$ 107.459,79
Diversos	R\$ 12.085,94
TOTAL	R\$ 488.298,59

4) Enviar, de forma detalhada, o quantitativo de Pessoas Jurídicas (PJ) e o quantitativo de Pessoas Físicas (PF) que estão em débito com a Prefeitura e que não podem ser ajuizadas por meio de Execução Fiscal;

Resposta:

Tipo	Quantidade ⁴
Física	1.216 ⁵
Jurídica	1.059 ⁶

¹ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL SEÇÃO DE SÃO PAULO E O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, COM O OBJETIVO DE EFETUAR O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

² Fonte: Sistema Integrado de Arrecadação, Módulo Jurídico, Relatório 4.2.2 – Relação dos Processos de Ajuizamentos de Dívidas (Parâmetros utilizados: Status do Processo: Aberto ou Parcelado; Processo Judicial Ativo: Sim)

³ Fonte: Sistema Integrado de Arrecadação, Módulo Financeiro, Relatório 7.18.5 – Relação dos Devedores por Valor (Parâmetros utilizados: Tipo de Dívida: Dívida Ativa; Valor da Dívida: 21,25 a 659,99; Vencimento: 27/09/2018 a 27/09/2023)

⁴ Fonte: Sistema Integrado de Arrecadação, Módulo Financeiro, Relatório 7.18.5 – Relação dos Devedores por Valor (Parâmetros utilizados: Tipo de Dívida: Dívida Ativa; Valor da Dívida: 21,25 a 659,99; Vencimento: 27/09/2018 a 27/09/2023)

⁵ Fonte: Sistema Integrado de Arrecadação, Módulo Financeiro, Relatório 7.18.2 – Relação dos Devedores por Exercício (Parâmetros utilizados: Módulos: Todos; Tipo de Pessoa: Física; Não listar Parcelamentos: Sim; Data de Vencimento: 27/09/2018 a 27/09/2023; Possui CPF/CNPJ: Sim; Limite de Valor: 21,25 a 659,99, Situações: 2- Aberto da Dívida)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TOTAL	2.275
--------------	--------------

5) Quais os procedimentos realizados pela Prefeitura para notificar e/ou cientificar o contribuinte que possui débitos pendentes com o Município e que, caso não regularize a situação, a dívida será ajuizada por meio de Execução Fiscal?

Resposta:

Desde o ano de 2016 o Município implementou nova forma de cobrança administrativa por meio do carnê do IPTU e Taxas e/ou ISS do exercício, comunicando acerca existência (ou não) de débitos de anos anteriores ou de parcelamento em atraso, com advertência em lâmina específica acerca das consequências do não pagamento (entre elas o próprio protesto e cobrança judicial):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL IPTU 2023					Código do Imóvel
Código do Imóvel	Quadra	Lote	Zona	Parcela(s)	 AVISO*:
			00007-ZONA 07	2	
Proprietário	Áreas do Imóvel				ATENÇÃO, CONSTA(M) DÉBITO(S) E/OU PARCELAMENTO(S) DE ANO(S) ANTERIOR(ES) EM ATRASO **
CPF/CNPJ:	Terreno	1.200,00			
	Testada	20,00			
	Total Área Construída	0,00			
Endereço de Entrega	Valores Venais				
	Terreno	12.240,00			
	Construção	0,00			
	Valor Venal Total	12.240,00			
Endereço do imóvel	Composição do Lançamento				
	Imposto Territorial Urbano (ITU)	244,80			
	TOTAL	244,80			

*Apontamento de caráter meramente informativo, não tendo efeitos próprios de certidão. Para averiguar a real situação fiscal do imóvel, acesse o endereço eletrônico www.pilardosul.sp.gov.br, no menu 'Cidadão > ISS/IPTU > Selecionando o módulo imobiliário, informando o código do imóvel e CPF/CNPJ do proprietário.

LOCAL DE PAGAMENTO:

VIDE RELAÇÃO DE BANCOS CONVENIADOS E CANAIS DE PAGAMENTO DISPONÍVEIS NA CONTRACAPA

ACRÉSCIMOS LEGAIS EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO (art. 82 da LCM nº 228/2008):

- ATÉ 60 DIAS DE ATRASO: MULTA DE 5% E JUROS DE 1% AO MÊS;
- ACIMA DE 60 DIAS DE ATRASO: MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O IPTU do exercício não pode ser objeto de parcelamento dentro do próprio ano do lançamento;
- A emissão de 2ª via pelo site ou na Prefeitura, com valores atualizados não implica em novação ou parcelamento da dívida, impedindo a emissão de certidão negativa até a baixa da(s) parcela(s) em atraso;
- Em caso de atraso no pagamento, para maior comodidade, utilize o Portal do Contribuinte disponibilizado pela Prefeitura na internet, para emissão da 2ª via, no endereço eletrônico:
<http://www.issiptu.pilardosul.sp.gov.br:5661/servicosweb/home.jsf>, informando o nº do Código de Cadastro e o CPF ou CNPJ do proprietário constante no cadastro.

ALERTA QUANTO ÀS EVENTUAIS CONSEQUÊNCIAS EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE PAGAMENTO:

- **Inscrição do débito em dívida ativa do Município**, no exercício seguinte, com aplicação de Correção Monetária, com base no reajuste do Valor de Referência Municipal (VRM), instituído pela Lei Municipal nº 937/1998, considerando a variação do IPCA/IBGE previsto no art. 355 da LCM nº 228/2008.
- **Protesto do débito junto ao Cartório** (art. 313, III, c/c 313-A, da LCM nº 228/2008)
- **Motivo impeditivo para a emissão de certidão negativa de débitos** (art. 279 da LCM nº 228/2008)
- **Cobrança judicial** do débito, independente de prévia cobrança amigável (art. 313, II, e § ún. da LCM nº 228/2008)

Todavia, a tendência cada vez mais forte é no sentido da utilização da execução fiscal como último meio de cobrança, na hipótese de frustração da cobrança administrativa ou extrajudicial, tendo em vista recomendações já expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na cartilha "Dívidas Ativas e Execuções Fiscais Municipais"⁷.

Dessa forma, o Município deverá revisar e reestruturar os fluxos e procedimentos de cobrança, adotando, antecedente à execução fiscal,

⁶ Fonte: Sistema Integrado de Arrecadação, Módulo Financeiro, Relatório 7.18.2 – Relação dos Devedores por Exercício (Parâmetros utilizados: Módulos: Todos; Tipo de Pessoa: Jurídica; Não listar Parcelamentos: Sim; Data de Vencimento: 27/09/2018 a 27/09/2023; Possui CPF/CNPJ: Sim; Limite de Valor: 21,25 a 659,99, Situações: 2- Aberto da Dívida)

⁷ Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/GeraisIntranet/SPI/CartilhaExecucoesFiscaisLeitura.pdf>
Acesso em: 28 Set. 2023.





instrumentos de cobrança administrativa e extrajudicial com a futura implantação do protesto.

Com efeito, em recente precedente (AREsp 2.265.805), o Superior Tribunal de Justiça se manifestou no sentido de que a administração pública pode inscrever o devedor em cadastro de inadimplentes mesmo que não tenha havido o prévio registro na dívida ativa, tendo em vista que a inscrição em cadastro de inadimplentes tende a efetivar o princípio da menor onerosidade, já que a negativação do nome do devedor é uma medida menos gravosa quando comparada com a inscrição em dívida ativa e a execução fiscal⁸.

6) Quais serão os procedimentos a serem realizados pela Prefeitura para notificar e cientificar o contribuinte que possui débitos pendentes com o Município e que, caso não regularize a situação, a dívida poderá ser protestada em Cartório?

Resposta:

Conforme acima pontuado, o Município deverá revisar e reestruturar os fluxos e procedimentos de cobrança, adotando, de forma antecedente ao protesto, instrumentos de cobrança administrativa.

3. Sendo o que tínhamos para informar acerca do ofício em análise, encaminhamos a questão à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

<<Assinado Digitalmente>>

MARCELO HIROYUKI KOKABU
Agente de Fiscalização Tributária

⁸ Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/25092023-Administracao-publica-pode-negativar-devedor-mesmo-sem-inscricao-previa-na-divida-ativa.aspx> Acesso em: 28 Set. 2023.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1B58597415D6493592948C55B28E1A7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1B58597415D6493592948C55B28E1A7B>